



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23771.003683/2023-26

Unidade Gestora: 155912

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BARROZO ESTOFADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, através da sua filial **Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB**, sediado na Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro: Edmilson Cavalcante, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, CNPJ: 15.126.437/0033-20, UG-155912, neste ato representada pela sua superintendente, **Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade de nº ***878* SSP/PB e do CPF nº ***.983.514-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de serviço EBSEH nº 1340 de 30 de junho de 2022 e por seu **Gerente Administrativo Substituto, Sr. RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº **2654* SSDS/PB, e do CPF(MF) nº ***.973.774-**, nomeado pela Portaria nº 481 de 21 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de nº 140 de 21 de novembro de 2019, vem apostilar o Contrato nº 10/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa BARROZO ESTOFADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.231.599/0001-53, estabelecida na Rua Projetada, Sn - Bairro Capoeiras, Lot. Tereza Augusto Rolim, Cajazeiras - PB; CEP.: 58900-000, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Parecer - SEI 235 (SEI nº 40349688), em seu item 35, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto no item 4.9 do Termo de Referência - SEI STHH/DLIH/GAD/HUIB-UFPA (SEI nº 28607833), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ajustar a Cláusula Segunda do Contrato 10/2023, nos seguintes termos, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **12/07/2023** e encerramento em **12/07/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Ebserh mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Ebserh;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 7º da lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

(assinado eletronicamente)

Gerente Administrativo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 09/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reno Alexandre de Sousa Lisboa, Gerente, Substituto(a)**, em 09/07/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40459428** e o código CRC **9EBFABD2**.

Referência: Processo nº 23771.003683/2023-26 SEI nº 40459428